



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 00880/2023 AJU

Brasília-DF, 07 de novembro de 2023.

A

D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - ME

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN 3032, JARDIM SAO LOURENCO, Campo Grande, MS - Campo Grande/MS - CEP: 79041000

Ref. : Processo nº 107877/2017

Assunto: Notificação Prévia de inscrição em Dívida Ativa

Prezado(a) Senhor(a),

1. A fiscalização realizada no dia 27 de novembro de 2017, no endereço SCS Quadra 6, Bloco A Lote 13/14, Asa Sul, CEP:70306918, BRASILIA-DF, constatou a infringência ao Art. 1º Lei Federal 6.496/77, e originou a lavratura da notificação/auto de infração nº 3501ASS2017DI.

2. Informamos que o processo administrativo que aplicou a penalidade transitou em julgado em 18/07/2022, sendo que a aplicação da multa foi mantida pelo Órgão Competente. Desse modo, o valor atualizado da multa perfaz o montante de:

Principal	Correção Monetária	Juros	Total
R\$ 646,39	R\$ 242,13	R\$ 133,28	R\$ 1.021,80

3. O valor principal devido é corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contados a partir da data de lavratura do auto de infração até a data de pagamento. Há ainda o acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração correspondente, tendo como termo inicial a data de vencimento e/ou escoamento do prazo de pagamento, conforme determinação do artigo 11, § 1º, incisos III e IV, da Resolução nº 1.128/2020, do Confea.

4. Desta forma, notificamos Vossa Senhoria, nos termos do artigo 5º inciso III da Resolução nº 1.128/2020, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta comunicação, comprove a regularização do débito ou realize o seu pagamento.

5. Esclarecemos que o não pagamento do débito no prazo estabelecido ocasionará a sua inscrição em Dívida Ativa, bem como no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, além da propositura de Execução Fiscal.

6. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a Assessoria Jurídica no horário de 9h as 17h, pelo telefone (61) 3961-2800 - opção 01, ou pelos números de WhatsApps (61) 98415-9194, (61) 99562-5335 e (61) 98415-9179 ou pelo e-mail cobranca@creadf.org.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Lara Sanchez Ferreira, AJU, em 07/11/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/karladias



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

fiscalizacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 00880/2023 AJU Notificação/Auto de infração nº: 3501ASS2017DI

Destinatário: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 3032, JARDIM SAO LOURENCO, Campo Grande, MS - Campo Grande/MS - CEP: 79041000

E-mail: topxtopografia@gmail.com